



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.581/0001-42

---

## LEI MUNICIPAL Nº 1979 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

**“DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA DO MUNICÍPIO DE RESTINGA, PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021”.**

**AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Restinga, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Restinga **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a IV.

**Art. 2º.** As prioridades e metas para o ano 2018, de conformidade com a legislação pertinente, encontram-se especificados nos anexos integrantes da presente Lei.

**Art. 3º.** A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

**Art. 4º.** A inclusão, exclusão ou alteração de ações governamentais e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirá as diretrizes da lei orçamentária anual.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas metas,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

---

sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

**Art. 6º** O Poder Executivo enviará à Câmara dos Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Restinga  
Em, 04 de Outubro de 2017

**AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**\*\*ANEXOS À DISPOSIÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

---